



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2025,
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**ESTENDE O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL
ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO, AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, propõe a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estendido o índice de revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal, na fração de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica também estendido o aumento salarial de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

APROVADO em 16/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 16/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 2025.


Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**
Presidente


Vereadora **CARUBLA PAULA ZUKOWSKI**
Vice-Presidente


Vereador **LAÉRCIO BRUN**
Primeiro Secretário


Vereador **ALCEU CARUS**
Segundo Secretário

APROVADO em 16 / 01 / 2025
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 16 / 01 / 2025





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO LEGISLATIVO Nº 001/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei, estender o índice de revisão salarial concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, aos Servidores do Poder Legislativo.

Igualmente, o ganho real é concedido aos Servidores.

Os índices e as datas utilizadas são as mesmas propostas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ponte Preta, RS, Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 2025.

Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**
Presidente

Vereador **CARUBLA PAULA ZUKOWSKI**
Vice-Presidente

Vereador **LAÉRCIO BRUN**
Primeiro Secretário

Vereador **ALCEU CARUS**
Segundo Secretário

APROVADO em 16/01/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 16/01/2025



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS